

Nome do curso:

Cidade Polo: nº de Matrícula:

Plano Letivo: Online 6 meses 12 meses

Informações Pessoais

Nome Completo:

Nacionalidade: Cidade onde Nasceu:

E-mail:

Tel. Residencial: Tel. Celular: Sexo: M F

RG: Órgão Emissor: CPF:

Estado Civil: Data de Nascimento:

Endereço:

Nº. Apto:

Bairro:

Cep: Cidade: Estado:

Filiação:

Graduado em: Data da colação de grau:

Instituição em que se graduou:

Escolha seu plano:

Valor do curso: Online

Material Didático Online

() 01x R\$1.950,00 () 10 x R\$ 195,00
() 06x R\$ 325,00 () 15 x R\$ 130,00

Material Didático Online + Livros

() 01x R\$ 2.625,00 () 10 x R\$ 262,50
() 06x R\$ 437,50 () 15 x R\$ 175,00

Forma de pagamento: Cheque

Cheque nominal:

Numeração:

1- _____ 9- _____
2- _____ 10- _____
3- _____ 11- _____
4- _____ 12- _____
5- _____ 13- _____
6- _____ 14- _____
7- _____ 15- _____
8- _____

Banco:

Material Didático Online + PDF

() 01x R\$ 2.325,00 () 10 x R\$ 232,50
() 06x R\$ 387,50 () 15 x R\$ 155,00

Material Didático Online + Tablet

() 01x R\$ 2.925,00 () 10 x R\$ 292,50
() 06x R\$ 487,50 () 15 x R\$ 195,00

Taxa de Matrícula: R\$220,00

Nome do Agente local: _____

Código do Agente: _____

TERMO DE MATRÍCULA E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MODALIDADE A DISTÂNCIA.

CONTRATADA - FRONTIERE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., empresa de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.680.489/0001-00, sediada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 4899, São Paulo – SP – CEP 01401-002;
Faz parte do presente contrato o Termo de Matrícula (anverso), as condições estabelecidas e qualificação descrita, onde declaro, como CONTRATANTE, que li e estou de acordo conforme segue abaixo:

1 - A CONTRATADA é a empresa cuja atividade é a prestação de serviços educacionais, com base no CONVÊNIO celebrado com a Universidade Candido Mendes, oferece cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância, on-line, presencial e telepresencial, dos alunos que vierem a concluir na forma do projeto pedagógico da CERTIFICADORA, oferecidos pela contratada.

2 - O CONTRATANTE terá o prazo mínimo de 6 (seis) ou 12 (doze) meses, conforme a opção escolhida no termo de matrícula (anverso), para concluir o curso, nos termos e plano de pagamento e disponibilidade do curso, com avaliação final obrigatória e presencial, no local indicado pela Contratada, como também a entrega de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, elaborado pela Contratante e de acordo com as regras estabelecidas pela Contratada.

2.1 - As disciplinas serão disponibilizadas conforme o plano de pagamento escolhido. Para os cursos de duração de 06 (seis) meses, as disciplinas serão disponibilizadas 2 (duas) por mês. Para os cursos de duração de 12 (doze) meses, as disciplinas serão disponibilizadas 1 (uma) por mês.

2.2 - Não estão contempladas no objeto do presente contrato as despesas de traslados, hospedagem e alimentação que porventura sejam efetivadas pelo Contratante por ocasião do desenvolvimento das atividades presenciais obrigatórias.

3 - A inscrição deverá ser feita no Portal www.educamaisad.com.br ou através de agente credenciado.

4 - A CONTRATANTE se obriga ao cumprimento do Regimento do Aluno e das normas estabelecidas pela Contratada.

5 - A efetivação da matrícula ocorrerá com a conferência dos documentos enviados e com o pagamento da taxa de matrícula.

6 - O aluno realizará o pagamento da parcela, bem como eventuais cobranças de inadimplência realizadas, exclusivamente, por uma empresa do mesmo grupo econômico da CONTRATADA, por meio de:

- () A - boleto de parcela a ser enviado exclusivamente por e-mail, indicado pelo CONTRATANTE no termo de matrícula (anverso) e atualizado por este quando necessário;
() B - Através de cheques devidamente datados, assinados e endossados para Contratada ou empresa do mesmo Grupo Econômico, conforme cópia anexa;
() C - À vista.

Para as matrículas efetuadas na modalidade de 6 meses, os planos de pagamentos disponíveis serão à vista ou em seis parcelas.

6.1 - No caso de constituição em mora do Contratante, vencidos até 2 boletos, a CONTRATADA poderá efetivar após enviar-lhe a respectiva e comprovada comunicação, no endereço constante no prontuário acadêmico ou endereço eletrônico registrado, a negativação correspondente, no serviço de proteção ao crédito – SPC ou na centralização dos serviços dos bancos S.A. – SERASA.

7 - As parcelas terão vencimento todo dia 05, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mês, após o vencimento será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela e juros de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor das parcelas vencidas.

7.1 - Escolha o dia do pagamento das parcelas, sem ultrapassar 30 (trinta) dias ao pagamento da matrícula ().

8 - A parte que inadimplir o presente contrato, seja parcial ou totalmente, e dessa forma der causa à contratação de profissionais especializados para garantir o inadimplemento da prestação contratada, desde já concorda em responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas necessárias do âmbito extrajudicial, conforme previsto no artigo 51, inciso XII, da lei n.º 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9 - Havendo desistência, por parte do CONTRATANTE, não caberão devoluções de taxa de matrícula e mensalidades já pagas de períodos já cursados.

10 - A rescisão do presente contrato, cancelamento e transferência para outra instituição, dar-se-á em qualquer época do semestre, mediante pedido protocolado, que deve ser encaminhado no endereço e ao e-mail da CONTRATADA, ficando, porém, devido o pagamento das parcelas até o correspondente mês em que protocolar o pedido, cessando para a contratada, a partir dessa data a obrigação da prestação do respectivo serviço educacional.

10.1 - No caso de rescisão do presente contrato por qualquer das partes, aquele que der causa se obriga ao pagamento de uma multa contratual de 10% (dez por cento) sobre as parcelas vincendas, entendidas como cláusula penal compensatória, sem prejuízo de eventuais indenizações devidas;

10.2 - Não será permitido o trancamento de matrícula para alunos dos cursos EAD.

11 - O CONTRATANTE fica ciente de que não receberá seu certificado de conclusão de curso se as obrigações acadêmicas (constantes no Manual do Aluno), e financeiras no presente contrato não forem cumpridas. O prazo mínimo de entrega do Certificado de Conclusão do Curso é de 180 dias, podendo ser prorrogado.

12 - O presente contrato é celebrado em duas vias, de iguais teor e forma, assinado, neste ato, pelas partes. Quando firmado por meio eletrônico, o presente contrato passa a ter eficácia com o “de acordo” eletrônico do CONTRATANTE.

13 - As Partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de _____ para dirimir questões oriundas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Contratação e Matrícula, renunciando a qualquer outro.

Termo de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços, firmado neste ato por mim, na condição de Contratante, e Frontiere Tecnologia e Serviços Ltda. na condição de Contratada.

_____, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

RESPONSÁVEL FINANCEIRO

EMITENTE DO CHEQUE
RG: _____

CONTRATADA

CPF: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO (cópias autenticadas)

- | | |
|---|---|
| a. () Documento de Identidade | e. () Diploma do Curso de Graduação |
| b. () Comprovante de CPF | f. () Histórico de Graduação |
| c. () Certidão de Casamento, se tiver | g. () Comprovante de Residência |
| d. () 2 fotos recentes 3x4
(colocar nome atrás das fotos) | * Atenção: Só será aceito como documento com foto a Carteira de Identidade. |

